

jornal da tarde

Publicado pelo S.A. O Estado de S. Paulo
Av. Engenheiro Costano Álvares, 55, tel.: 856-2122 (



Fundado em 1875

JÚLIO MESQUITA
(1891 - 1927)

JÚLIO DE MESQUITA FILHO - FRAI
(1927 - 1969)

Esses miseráveis que não foram contemplados

O presidente da Assembléia Nacional Constituinte e presidente em exercício da República, dr. Ulysses Guimarães, ao receber no Congresso o projeto de Constituição que começará a ser votado em segundo turno nos próximos dias, diante de repórteres e câmeras de televisão cedeu à tentação de um "desempenho histórico". Disse ele que aquela era "a Constituição dos miseráveis", e acrescentou que depois de sua promulgação teríamos um novo Brasil. Não fosse o deputado Ulysses Guimarães quem todo mundo sabe que é, seria difícil entender o sentido de suas palavras, tão distanciadas parecem da realidade. O projeto de Constituição que foi votado em primeiro turno pela Constituinte melhor seria chamado de Constituição da miséria, tantos seus equívocos, preocupações demagógicas e anacronismos.

Para o dr. Ulysses a Constituinte "teve a coragem do ineditismo e da originalidade", incluindo no novo texto constitucional "fronteiras móveis, que vão avançar em direção aos oprimidos e marginalizados". E disse muito mais esse colecionador de presidências, inclusive que os constituintes instituíram, com seu trabalho, "uma democracia direta" (sic) que não ficará como declaração de intenções. A impressão de primeiro momento é a de que o presidente interino da República não estava referindo-se ao projeto de Constituição que o País viu a Assembléia Nacional Constituinte votar a duras penas com a aprovação de dispositivos altamente inibidores do desenvolvimento sócio-econômico conjugados com incríveis prodigalidades que o Estado brasileiro, já completamente falido, não terá as mínimas condições de financiar.

Os miseráveis aos quais se refere o dr. Ulysses, que o projeto de Constituição efetivamente contempla, são os trabalhadores da indústria, os funcionários públicos e os 12 milhões de aposentados. Quanto aos verdadeiros miseráveis, as muitas dezenas de milhões de brasileiros que ainda não estão nem mesmo integrados ao organismo econômico nacional — a população mais pobre do Nordeste em primeiro lugar — esses, que são os verdadeiros marginalizados, vão ter de esperar sabe Deus quanto tempo mais para chegar a um nível de vida compatível com a dignidade humana. Era essa, exatamente, a escolha que cabia aos

constituintes: ou dar prioridade absoluta ao desenvolvimento mais rápido possível da economia brasileira, único caminho para a eliminação da miséria absoluta neste país — ou distribuir prodigamente as riquezas que nossa economia já está produzindo no seu atual estágio de desenvolvimento, reduzindo sua energia para aumentar suas capacidades, condenando os milhões de brasileiros que ainda não estão integrados nesse sistema econômico a continuarem indefinidamente marginalizados, como se encontram hoje. Mesmo porque os nossos constituintes não procuraram nem mesmo conciliar aquilo que consideram a melhor distribuição de renda com as condições perfeitamente alcançáveis, não fora a estupidez preconceituosa nacional-soberanista de aumentar rapidamente as rendas a serem distribuídas por um Estado que, como todos os Estados democráticos do mundo, não pode produzir rendas.

Quanto à "democracia direta" que, segundo o dr. Ulysses, será instaurada pela futura Carta Magna, é aquela do afeto dos ditadores e chefes totalitários, que disfarçam o uso da força e o gigantismo do Estado com eufemismos desse tipo, que pretende referir-se a uma relação imediata entre governantes e governados. A expressão "democracia direta" podia ser um lapso num político moderno; no dr. Ulysses Guimarães é desatualização mesmo, é sinal inequívoco do seu afastamento da realidade. Era preciso que lhe dissessem que a democracia representativa que — essa sim — a nova Constituição vai formalizar juridicamente, será apenas a regulamentação constitucional de um fenômeno social espontâneo.

E é nisso que o dr. Ulysses Guimarães e a grande maioria dos políticos brasileiros revelam seu anacronismo incurável. O desenvolvimento do processo sócio-econômico ocorre em todos os países não totalitários à revelia das legislações — sejam elas "avançadas" ou "retrogradadas", pois isso depende muito do ponto em que se encontra o observador —, que nada podem mudar para melhor efetivamente, embora possam retardar ou, até, obstruir o progresso. As mudanças sociais em sociedades jovens e pujantes como a brasileira são um processo permanente que pode ser retardado algum tempo, mas que avança sempre em obediência às próprias forças e não depende de injunções políticas imediatistas, nem de legislação beneficiadora para progredir. O deputado Ulysses Guimarães e quase todos aqueles que fizeram o projeto constitucional que vai ser votado em segundo turno parecem desconhecer completamente o fato reconhecido de que os fenômenos sociais primeiro acontecem, e só depois são regulamentados em lei.

A tragédia moderna de um país potencialmente rico como o Brasil é ser governado — e "legislado" — por homens sem visão das reais potencialidades da sociedade de que fazem parte. O vigoroso crescimento brasileiro do último meio século deu-se apesar dos seus homens públicos, da sua legislação e dos preconceitos que criaram raízes a partir do folclore político e da ignorância geral a respeito da experiência de outros países, que saíram de situação pior que a nossa para um patamar de desenvolvimento que dificilmente alcançaremos sob a tutela dessa nova Constituição. Esta é a nação em que o verdadeiro progresso tem ocorrido nos momentos em que governantes, políticos e teóricos da salvação nacional estavam distraídos, ou descansavam suas armas entre dois combates contra moinhos de vento. Ela não tardará, se Deus quiser, em pilhá-los novamente distraídos para atirar essa Constituição da Miséria na lata do lixo da História.